



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº _____ DE ____ DE MAIO DE 2023.

Autor: Vereador Negação

Partido – União Brasil

“REQUERIMENTO À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES SOBRE A SEGUINTE PROPOSIÇÃO PLENÁRIA.”

O Vereador **Negação - DEM**, Membro da **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, com fundamento no artigo 187, do Regimento Interno, encaminha o presente Requerimento à **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres**, para que informe, em caráter de urgência, o encaminhamento das seguintes informações:

- 1) Informe o total dos Requerimentos dos Vereadores feitos em 2021 e 2022, que estão pendentes de resposta por parte do Poder Executivo Municipal, e, se, nestes Requerimentos, foi feito algum pedido de dilação de prazo por parte do Município.**

Segue os motivos de fato e de direito para este requerimento:

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

Este Requerimento tem por base a informação que obtivemos no sentido de que, a Prefeitura Municipal de Cáceres **não está respondendo** mais aos Requerimentos dos Vereadores, bem como não está apresentando nenhuma justificativa ou pedido de dilação de prazo, para justificar a ausência de respostas.

O artigo 3º, do Regimento Interno prevê que:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

“Art. 3º A Câmara Municipal tem função institucional, legislativa, fiscalizadora, julgadora, administrativa, integrativa e de assessoramento, que será exercida com independência e harmonia em relação ao Poder Executivo Municipal.

(...)

§ 2º A função legislativa é exercida no processo legislativo por meio de emendas à Lei Orgânica do Município, de leis complementares, leis ordinárias, resoluções e decretos legislativos sobre matérias de competência do município, respeitadas as matérias de competência privativa do Estado e da União.

§ 3º A função fiscalizadora é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara Municipal e pelo exercício do controle externo da execução orçamentária do município com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

(...)

§ 7º A função de assessoramento é exercida por meio de indicações, sugerindo medidas de interesse público ao Executivo Municipal.”

Assim, considerando que possar estar havendo violação as funções institucionais de legislar e fiscalizar exercidas pelos Vereadores, solícito informações da Mesa Diretora, com a devida urgência, sobre quais os Requerimentos dos Vereadores em relação aos anos de 2021 e 2022, **que encontram-se pendentes de resposta por parte da Prefeitura Municipal de Cáceres.**

Neste diapasão, encaminhamos este Requerimento para deliberação Plenária, e, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2023.

Negação

Vereador